



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE A'U  
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE  
ORGAO, EM 22/04/99

LEI N° 868

DE

22 DE ABRIL DE 1999

FUNCIONARIO

Denomina Logradouros Públicos do Povoado  
da Vila São Vicente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas  
atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas:

- RUA JONAS QUEIROZ: a margem direita da BR 242, sentido Itaberaba/Feira
- RUA EDILSON SANTANA SANTOS: primeira paralela à Jonas Queiroz, na mar-  
gem direita da BR 242, sentido Itaberaba /  
Feira.
- AVENIDA PARAGUASSÚ: primeira perpendicular à Jonas Queiroz, na margem di-  
reita da BR 242, sentido Itaberaba/Feira.
- RUA AGRIPINO FERNANDES SILVA: segunda perpendicular à Jonas Queiroz, na  
margem direita da BR 242, sentido Itabera  
ba/Feira.
- RUA JONAS BITENCOURTT: a margem esquerda da BR 242, sentido Itaberaba/  
Feira
- RUA FRANCISCO MOURA QUEIROZ: Primeira paralela à Jonas Bitencourt, na  
margem esquerda da BR 242, sentido Itabe  
raba/Feira
- RUA AIRTON SENA: segunda paralela à Jonas Bitencourt, na margem esquerda da  
BR 242, sentido Itaberaba/Feira
- RUA GILBERTO CINCURÁ DE ANDRADE: primeira perpendicular à Jonas Biten  
court, na margem esquerda da BR  
242, sentido Itaberaba/Feira.
- RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES: segunda perpendicular à Jonas Bitencourt,  
na margem esquerda da BR 242, sentido Ita-  
beraba/Feira
- RUA IZAURA BRÁZ: terceira perpendicular à Jonas Bitencourt, na margem esquer  
da da BR 242, sentido Itaberaba/Feira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 1999.

JOSENILDO MIGUEL DE BRITO  
Prefeito

LUIZ OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Municipal de Administração